



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2017.

Processo Licitatório Nº 064/2017.

1 - Adoto a justificativa de Inexigibilidade de Licitação, embasado no Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme Solicitação do Gabinete, Orçamento, Atestados de Capacidade Técnica, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Inexigibilidade e Parecer Jurídico.

2 - RATIFICO. A Contratação de Sociedade de Advogados especializada em Direito Público para prestação de serviços de consultoria jurídica para Diversas Secretarias e Departamentos do município assuntos coletivos, difusos e área pública. **HOMOLOGO** em favor da sociedade de advogados abaixo citada.

Empresa: CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, com sede na Av. Reynaldo Massi - nº 1566 - centro – Ivinhema - MS, CNPJ nº 26.915.230/0001-74.

Valor Total Estimado: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Valor Mensal: 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 04.122.0302. - Administração Geral, 2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia de Planejamentos Administração e Finanças, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodópolis - MS, 02 de maio de 2017.

Valdir Luiz Sartor